



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

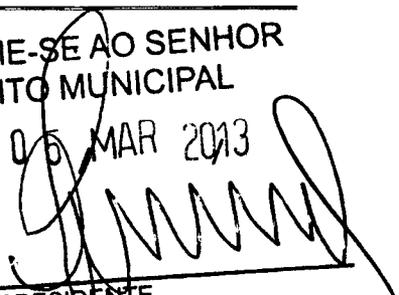
ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 182/2013

Sala das Sessões

05 MAR 2013

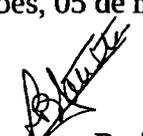

PRESIDENTE

Considerando que atualmente a taxa de lixo biológico é cobrada de acordo com a profissão que gera esse tipo de material como é o caso de médicos, manicures, fisioterapeutas, etc.;

Considerando que o critério adotado pelo Código Tributário do Município não é justo, posto que há especialidades médicas, por exemplo, que não geram lixo biológico como a psiquiatria, ao passo que há especialidades como a ginecologia que gera maior quantidade, mas ambos pagam semelhante valor.

Nestas condições, **INDICO** à Senhora Prefeita Municipal, pelos meios regimentais, estude a revisão da taxa de lixo biológico para que o critério usado seja a quantidade gerada e não a profissão exercida.

Sala das Sessões, 05 de março de 2013.


Luciana Batista
Vereadora